



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 058/97 - de 01 de abril de 1997.

Altera dados do perímetro urbano do lote nº 09, da quadra nº 11, do Loteamento Cristo Rei, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Altera os dados do perímetro do lote nº 09 (nove), da quadra nº 11 (onze), do Loteamento Cristo Rei, nesta cidade, com área de 425,00m² (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), de propriedade do Patrimônio Público Municipal, de acordo com o projeto anexo, passando para o seguinte perímetro:

Norte: Confronta-se com Av. XV de Novembro, com a distância de 27,00m e o azimute de 105º16'18".

Leste: Confronta-se com lote nº 01, da quadra nº 10, com a distância de 16,50m e o azimute de 180º19'07".

Sul: Confronta-se com o Rio Pedrosa, com a distância de 27,00m e o azimute de 291º06'15".

Oeste: Confronta-se com o lote nº 08, com a distância de 15,00m e o azimute de 4º15'21".

Art. 2º - Estas alterações são consequência de um novo alinhamento para regularização da Av. XV de Novembro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 01 de abril de 1997.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 01 de abril de 1997.

Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 970 de 01/04/97 pg. n.º 8